



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

**PORTARIA Nº 044, DE 03 DE MAIO DE 2022**

***“Instaura Processo Administrativo e estabelece outras providências”***

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita Municipal de Inconfidentes, MG, no uso de suas atribuições legais, e:**

**Considerando** as informações contidas no e-mail datado de 28/04/2022, de lavra da Sra. Caroline Silva Dantas, Chefe do Departamento de Assistência Social, onde a mesma relata sobre os problemas com o fornecedor das cestas básicas;

**Considerando** o memorando interno do Setor de Compras, também datado de 28/04/2022;

**Considerando** que, o objeto constante na Ata de Registro de Preços, é evidente que a administração não pode suportar sucessivos atrasos na entrega dos bens licitados, vez que se relacionam ao fornecimento de bens essenciais à população;

**Considerando** o Art. 78 da Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**Considerando** as disposições da Lei nº 9.784/99 aplicável no âmbito do Município de Inconfidentes nos termos da Súmula 633-STJ: *“A Lei 9.784/1999, especialmente no que diz respeito ao prazo decadencial para a revisão de atos administrativos no âmbito da Administração Pública federal, pode ser aplicada, de forma subsidiária, aos estados e municípios, se inexistente norma local e específica que regule a matéria.”*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o **Processo Administrativo 001/22**, com fulcro no artigo 125 da Lei Orgânica do Município, com o objetivo de apurar supostas infrações contratuais cometidas pela empresa Tropical Minas Comércio e Distribuidora LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços nº A074/2021 firmada em decorrência do Processo Licitatório nº 140/2021 – Pregão Presencial nº 035/2021

Art. 2º Fica constituída a Comissão Processante, composta dos seguintes membros:

I – Presidente: Caroline Silva Dantas – matrícula 126;

II – Secretária: Juliana Mariana César de Góes – matrícula 1905;

III – Estela Maria Sobreiro – matrícula 111;

Art. 3º A Comissão Processante poderá solicitar a presença da Assessoria Jurídica do Município para acompanhamento e emissão de pareceres durante a realização dos trabalhos.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, caso exigirem as circunstâncias, ou a realização de diligências.

Art.5º Determino a suspensão liminar da execução da Ata firmada com a empresa Tropical Minas Comércio e Distribuidora LTDA. até decisão final do procedimento administrativo nos termos do permissivo legal contido no art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que prevê: *“Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado”*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publique-se,***

***Registre-se;***

***Cumpra-se.***

Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2022.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**

Prefeita Municipal